



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 049/2019

Processo Eletrônico nº 23062.025235/2019-01
Dispensa de Licitação nº 382/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA F. B. P. JUNIOR EIRELI.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA F. B. P. JUNIOR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.295.080/0001-83 sediada na Av. Antônio Olinto, nº1175 – Centro - Curvelo/MG, CEP 35.790-001 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Brasil Paez Junior** portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.025235/2019-01 e em observância às disposições do Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 382/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS PARA O CEFET-MG, CAMPUS CURVELO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento após 12 (doze) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.027,25** (Dois mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: CRV – DIRETORIA DE UNIDADE CURVELO (11.01.30)
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO NACIONAL (8100000000)
Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS EM MG (108111)
Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO (339030)
Nota de Empenho: 2019NE801227

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária.

5.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos ou se a nota fiscal correspondente apresentar algum erro.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta ao SICAF, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

5.4.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.

5.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas nos subitens 9.1.3 e 9.1.4 deste contrato.

5.4.3. A administração observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 02 de 11/10/2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15/10/2013.

5.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado, informada na proposta comercial.

5.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

5.7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência anexo deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega dos serviços adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia de atraso. Após este interregno, incidirá a multa do item 9.1.3.

9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.1.4. Ficará impedido de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital/termo de referência e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

9.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.

9.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

9.5. Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona, itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, e ao Diretor de Planejamento e Gestão, a penalidade de advertência, prevista no item 9.1.1, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação; e

9.6. A penalidade prevista no item 9.1.4 será obrigatoriamente registrada no SICAF.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital/Termo de referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

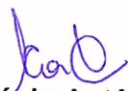
14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

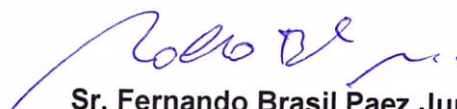
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.


 Prof. Flávio Antônio dos Santos
 Diretor-Geral do CEFET-MG

M^a Celeste M. S. Costa
 Diretora Geral em Exercício
 CEFET-MG




 Sr. Fernando Brasil Paez Junior
 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

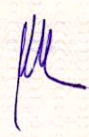


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
 (CGU14810) FERNANDO BRASIL PAEZ JUNIOR
 em testemunho da verdade.
 Curvelo, 17/10/2019 10:21:48 10164

SELO DE CONSULTA: CGU14810
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1089.6425.1589.9767
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
 MÁRCIO JÚLIO GONÇALVES DE MOURA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol: R\$5,30 TPJ: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA AAC13B156



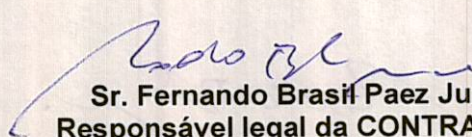
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Processo nº: 23062.025235/2019-01
 Contrato nº: 049/2019
 Objeto: Agua mineral Curvelo
 Modalidade de Licitação: Dispensa nº 382/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Termo de Contrato nº: **049/2019**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	FERNANDO BRASIL PAEZ JUNIOR
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	COMÉC.
Cargo:	Dir.
E-mail:	—
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	


 Sr. Fernando Brasil Paez Junior
 Responsável legal da CONTRATADA

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Assinatura do Fiscal _____
 em ____/____/____.
 Nome:
 Siae:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
 (CGU14811) FERNANDO BRASIL PAEZ JUNIOR
 em testemunho da verdade.
 Curvelo, 17/10/2019 10:21:49 17300

SELO DE CONSULTA: CGU14811
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1623.9283.4124.5815
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
 MÁRCIO JÚLIO GONÇALVES DE MOURA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol: R\$5,30 77: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,15
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAC138156



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária para atendimento em ambientes administrativos do CEFET-MG, nos quais não foram previstos instalações de bebedouros com água canalizada. Ademais, por se tratar de construções antigas, parte das instalações disponíveis é composta por materiais depreciados, podendo comprometer a qualidade e pureza da água fornecida nos bebedouros.

II. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS PARA O CEFET-MG, LOCALIZADO CAMPUS CURVELO**, por meio de Dispensa de Licitação, conforme especificações e condições constantes deste Edital e de seus Anexos.

III. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO MATERIAL

a) O material, objeto do Edital, deverá ser entregue nos locais abaixo especificados de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas neste Termo de Referência:

ENDEREÇOS PARA ENTREGA	ESTIMATIVA
UNIDADE CEFETMG Rua Raymundo Mattoso, nº 900 – Bairro Santa Rita- Curvelo /MG.	255 Unidades
Servidor responsável pela gestão do contrato: Maria das Graças da Silva Costa Coelho	

b) A Contratada assume o compromisso de entregar o material, objeto do Edital e deste Termo de Referência, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.

c) O contrato será considerado extinto, findo o prazo firmado na alínea b), independentemente do saldo remanescente, não obrigando a contratante a aquisição deste.

d) Os galões deverão ser fornecidos e trocados para os setores solicitantes, mediante quantitativo estimado e previamente definido pelo gestor do contrato ou servidores designados do CEFET-MG.

e) Qualquer alteração no quantitativo previamente estimado, inclusão ou exclusão de setores usuários, deverá ser autorizada pelo gestor do contrato ou servidores designados do CEFET-MG.

f) O fornecimento dos galões deverá ser feito 2 (duas) vezes por semana, entre terças, quartas e quintas-feiras no horário de 13:00 às 16:00, conforme quantidade estimada para o período.

g) Deverão ser encaminhados ao gestor do contrato recibos de entrega devidamente assinados e identificados pelo responsável pelo recebimento, para conferência com a via do contratante e Nota Fiscal Emitida.

h) A entrega e recolhimento dos galões serão feitos por funcionários da Contratada, sem nenhum ônus para a Contratante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

i) Ao final do contrato, a contratada recolherá os galões deixados em comodato.

j) para melhor segurança tanto da contratada como do contratante, a contratada deve indicar o endereço do depósito que garante a água, caso haja necessidade de uma visita prévia e também posterior do gestor do contrato.

k) Na necessidade da troca da marca da Água fornecida, esta somente poderá ser feita mediante prévia autorização do gestor do contrato, o qual exigirá o Laudo de Análise Laboratorial do novo produto.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

a) Apresentar o material a ser fornecido devidamente embalado e acondicionado;

b) Entregar o material, objeto do Edital e deste Termo de Referência, no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

c) O fornecimento dos galões deverá ser feito 2 (DUAS) vezes por semana, entre terças, quartas e quintas-feiras no horário de 13:00 às 16:00, conforme quantidade estimada para o período.

d) Encaminhar os recibos de entrega devidamente assinados e identificados pelo responsável pelo recebimento, a gestor do contrato para conferência com a via do contratante e Nota Fiscal Emitida.

e) Ceder em comodato, o quantitativo total de 08 galões, pelo período de vigência contratual. O percentual poderá ser aumentado pelo consumo registrado durante o período de vigência contratual, no interesse da contratante.

f) Entregar e recolher os galões através de funcionários da Contratada, sem nenhum ônus para a Contratante.

g) Recolher os galões deixados em comodato, ao final do contrato.

h) Indicar o endereço do depósito que garante a água, caso haja necessidade de uma visita prévia e também posterior do gestor do contrato.

i) Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CEFET-MG durante a execução do fornecimento.

j) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

k) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o (s) objeto (s) em que se verificarem danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a substituição imediata dos mesmos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, inclusive despesas de remessa e entrega do objeto nos Campi do CEFET/MG, relacionados no inciso III deste Termo de Referência.

m) Entregar os galões de água novos, lacrados, e de primeiro uso comprovado.

V. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a contratante designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais sendo estes





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

b) A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CEFET-MG

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material, bem como confirmar a efetiva realização deste, por meio de representante especialmente designado, conforme especificado neste Termo de Referência.

b) Efetuar os pagamentos à contratada mediante recebimento mensal do material, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

c) Comunicar oficialmente a contratada quaisquer falhas ocorridas.

d) Seguir as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

VII. DO PAGAMENTO

O pagamento do material deverá ocorrer conforme definido no Contrato.

VIII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrá à conta do CEFET-MG no seguinte programa de trabalho: RL.0031, Fonte de Recurso 111, Elemento de Despesa 3.3.90.30.

IX. DA GARANTIA DA QUALIDADE E RÓTULO

a) A empresa contratada deverá apresentar trimestralmente laudo de análise laboratorial de aprovação da água que está sendo fornecida.

b) A embalagem deverá ser em garrafão plástico de 20 litros, apropriado para acondicionamento de água potável, com lacre de segurança na tampa e invólucro, e com prazo de validade vigente.

c) No rótulo dos galões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar, além das informações da concessionária, composição química e características físico-químicas do produto, as seguintes informações:

c.1) Número de autorização de lavra do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);

c.2) Número do Laboratório de Análises Minerais (Lamin). c.3)

Data da Validade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

X. DO VALOR E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	Água Mineral natural sem gás; potável; validade mínima de 02 (dois) meses; data de envase não superior a 30 (trinta) dias; embalagem em garrafão plástico de 20 litros, apropriado para acondicionamento de água potável; lacre de segurança na tampa e invólucro, e com prazo de validade vigente; rótulo dos galões constando: Informações da concessionária, composição química e características físico-químicas, número de autorização de lavra do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), número do Laboratório de Análises Minerais (Lamin) e data da Validade.B	Unidade	255	7,95	2.027,25



Ministério da Educação**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT****EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 152004**

Nº Processo: 23119000784201962.
DISPENSA Nº 201/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, paa continuidade da prestação de serviços de Bibliotecários, no IBC. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Dec nº 9507/2018 e IN SEGES/MP nº 5 de 26/05/2017. Vigência: 03/10/2019 a 30/03/2020. Valor Total: R\$90.286,98. Fonte: 8100000000 - 2019NE800562. Data de Assinatura: 03/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 152004-00001-2019NE800120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 152004

Número do Contrato: 15/2019.
Nº Processo: 23119000702201980.
DISPENSA Nº 159/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 29000841000180. Contratado : TECNISAN TECNICA DE SERVICOS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Supressão de 2 postos ao quantitativo do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 11/09/2019 a 29/02/2020. Valor Total: R\$1.422.379,74. Fonte: 8100000000 - 2019NE800428. Data de Assinatura: 11/09/2019.

(SICON - 22/10/2019) 152004-00001-2019NE800120

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Edital nº 60, de 16 de outubro de 2019, da Secretaria de Educação Superior, que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à primeira edição de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2019, seção 3, página 53.

onde se lê:

"INTEGRA DO EDITAL disponível no endereço eletrônico....."

leia-se:

"INTEGRA DO EDITAL disponível no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/legislacao> "

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso, que tem por base o DECRETO Nº 5.940/06, QUE INSTITUI A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA. Processo nº 23063.002043/2019-25. Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA- CEFET/RJ e a COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE RECICLAGEM DA PENHA LTDA - COOPER TRANS-VIDA. Objeto: Destinação de materiais recicláveis descartados às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no intuito de contribuir para o meio ambiente ecologicamente equilibrado, para fins de reciclagem. Data da Assinatura: 21/10/2019.

EXTRATO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO, QUE TEM POR BASE O DECRETO Nº 5.940/06, QUE INSTITUI A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS EM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA. Processo nº 23063.002043/2019-25. Celebrantes: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA- CEFET/RJ e a COOPERATIVA DE TRABALHO COOPQUITUNGO COOPERANDO RECICLANDO RIO LTDA - COOPQUITUNGO. Objeto: Destinação de materiais recicláveis descartados às associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis, no intuito de contribuir para o meio ambiente ecologicamente equilibrado, para fins de reciclagem. Data da Assinatura: 21/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019. Processo: 23063.000311/2019-93 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa JRS Distribuições EIRELI. Objeto: aquisição de materiais elétrico/eletrônicos (PARTE 1), visando o atendimento das necessidades dos Campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme especificado no item 93 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 05/2019. Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2019. Valor Global: R\$ 31.853,75. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153010

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 23063002387201834.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 03/10/2020 e a RETIFICAÇÃO da cláusula Décima Sexta do contrato 17/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data de Assinatura: 03/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153010-15244-2019NE800050

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062024128201958.
DISPENSA Nº 370/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 00278912000120. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E -DESENVOLVIMENTO TECNOLOG. Objeto: Contratação de execução de serviços técnicos especializados para realização de seus processos seletivos, programa Especial de Formação Pedagógica Docente 1º e 2º semestres2020, ensino Técnico - 1º e 2º semestres 2020, SiSU e ENEM, Reingresso/Reopção/Transferência/Obtenção de novo Título 1º e 2º semestres de 2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/10/2019 a 17/10/2020. Valor Total: R\$1.205.882,82. Fonte: 8250262570 - 2019NE801333. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062025235201901.
DISPENSA Nº 382/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 31295080000183. Contratado : DISTRIBUIDORA F. B. P. JUNIOR -EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros para o Cefet-MG campus Curvelo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/10/2019 a 16/10/2020. Valor Total: R\$2.027,25. Fonte: 8100000000 - 2019NE801227. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019 - UASG 153015

Nº Processo: 23062023421201906.
PREGÃO SISPP Nº 33/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 15072268000106. Contratado : DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de locação e instalação de estandes e totens para realização de eventos 29ª Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações (META) e 15ª Semana de Ciência e Tecnologia (Semana C&T) na Unidade Belo Horizonte - Campus I do CEFETMG. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 22/10/2019 a 21/12/2019. Valor Total: R\$64.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801352. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062014188201962. Objeto: Contratação de serviços especializado de arquitetura e engenharia para avaliação de imóveis (urbanos e/ou rurais) do CEFET/MG, considerando todos os terrenos, as edificações e as áreas ditas como "benfeitorias" de cada campus, tais como estacionamentos pavimentados, quadras poliesportivas, campos de futebol, paisagismos, arruamento e dentre outros. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i, - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FERNANDA ISONI DE PAIVA
Pregoeira

(SIASGnet - 22/10/2019) 153015-15245-2019NE800001

COLÉGIO PEDRO II**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 153167**

Nº Processo: 23040000014201890.
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: COLEGIO PEDRO II -.CNPJ Contratado: 21603466000151. Contratado : MG ECCARD LTDA -.Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva para prestação de serviços de jardinagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 2.271/1997 e IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 06/11/2019 a 06/11/2020. Valor Total: R\$108.666,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800264. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 153167-15201-2019NE800115

CAMPUS ENGENHO NOVO I**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 155635**

Nº Processo: 23782000238201907. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, de menor preço, para a aquisição de materiais de manutenção predial e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 37. Edital: 23/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Barao do Bom Retiro, 726 Parte i Engenho Novo, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155635-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos, impugnações e demais informações: sefimen1@cp2.g12.br .

TANIA ROMA PROENCA
Diretora Administrativa

(SIASGnet - 22/10/2019) 155635-15201-2019NE800011

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034022003201921 . Objeto: Aquisição de livros para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2020 Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º) ano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Eduacionais. Ratificação em 21/10/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 196.887.823,43. CNPJ CONTRATADA : 62.136.304/0001-38 EDITORA MODERNA LTDA.

(SIDECE - 22/10/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034021988201977 . Objeto: Aquisição de livros para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2020 Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º) ano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Eduacionais. Ratificação em 21/10/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 53.692.615,32. CNPJ CONTRATADA : 05.699.378/0001-49 EDICOES SM LTDA..

(SIDECE - 22/10/2019) 153173-15253-2019NE800185

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2019 - UASG 153173

Nº Processo: 23034021988201911 . Objeto: Aquisição de livros para atender o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2020 Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º) ano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2019. KARINE SILVA DOS SANTOS. Diretora de Ações Eduacionais. Ratificação em 21/10/2019. RODRIGO SERGIO DIAS. Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 93.356.696,56. CNPJ CONTRATADA : 61.259.958/0001-96 EDITORA ATICA S.A..

(SIDECE - 22/10/2019) 153173-15253-2019NE800185

